

**PORTARIA Nº 121/2013**

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE DA FAMILIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal E Lei Municipal nº 2.681/2009, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO, DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora Municipal Concursada – **ELIANE MARIA MACHIAVELLI**, com cargo de **Professor**, a partir de 07 de março de 2013, durante o um período de 30 dias, conforme atestado médico, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2013.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.03.2013

Vanderlei kuhn  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento